



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24.07.2018
AS 16:10 Horas
Ass.: *Imo*

Departamento Legislativo - 25 jul 2018 08:33

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 7/2018

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) : Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos favoráveis à tramitação, a PLC nº 7/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente em Exercício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 115/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 7/2018

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 DE JUNHO DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Complementar nº 7/2018, vereador Rafael Pasqualotto (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, exara o seguinte Voto:

A proposição ora em análise pretende alterar a escolaridade dos cargos de Operador de Máquinas, Motorista, Motorista de Ambulância e Auxiliar de Odontologia, constante no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 76/2004.

A escolaridade exigida para o cargo de Operador de Máquinas, Motorista e Motorista de Ambulância passaria de Ensino Fundamental Incompleto e habilitação legal para Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação categoria D ou E. Já a escolaridade exigida para o cargo de Auxiliar de Odontologia passaria de Ensino Médio Incompleto para Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão

O proponente do projeto justifica o objetivo de dar eficiência ao serviço público, adotando medidas no sentido de readequar sua estrutura administrativa e funcional com a valorização do servidor público.

Considerando a Orientação Técnico-Jurídica favorável, emitida pelo Procurador Jurídico desta Casa, bem como o entendimento deste Relator de que a proposição atende a técnica legislativa, não vislumbro nenhum impedimento para que ela possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo soberano plenário. O Voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

Relator do Projeto de Lei Complementar nº 7/2018

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br